USCS

Ata de Registro de Preços nº 12/2022
Processo de Compras nº 920/2022

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2022, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 920/2022, edital de Pregão Presencial 21/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

Detentora

Razão Social: Centertec Negócios, Soluções e Tecnologia Eireli - EPP
Endereço: Rua Alegre 726 – Barcelona – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP: 09550-250
CNPJ: 01.157.868/0001-62
Representante Legal: Valter Mateus da Silva
CPF: 072. ***. ***-51

LOTE 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03.01	CARTUCHO DE TONER RIBBONS RESINA. ROLO DE 110 MM X 91 METROS DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NA IMPRESSORA RABBIT PARA IMPRESSÃO EM MATERIAL BOPP BRILHO OU FOSCO.	Peça	225	Mastercorp – RBR110X91	R$ 58,71	R$ 13.209,75
03.02	KIT RIBBON COLOR DATACARD SD360 - YMCKT. KIT PARA IMPRESSORA DE CARTÃO DE PVC. A FITA OU FILME RIBBON DE SUBLIMAÇÃO (DYE SUBLIMATION) 05 PAINÉIS (YMCKT) CONSISTEM EM AMARELO (Y), MAGENTA (M), E CIANO (C), ROLO POLICROMÁTICO, PRETO RESINA E REVESTIMENTO PARA 500 (QUINHENTAS) IMAGENS POR ROLO, PARA IMPRESSORA DE TERMO TRANSFERÊNCIA DE CARTÃO DE PVC, POSSIBILITANDO IMPRESSÃO PARA OS MAIS DIFERENTES LAYOUT. RIBBON DATACARD 534000-003 YMCKT FITAS USADAS PARA A IMPRESSORA SD360 QUE FAZ IMPRESSÃO A PARTIR DE COMBINAÇÃO DE IMAGENS COLORIDAS E TEXTOS DE UMA COR OU CÓDIGO DE BARRAS. PARA USO COM AS IMPRESSORAS DE IDENTIFICAÇÃO DATACARD SP35, SP35PLUS, SP55, SP55PLUS, SP75 & SP75PLUS (COM ATUALIZAÇÃO FIRMAWARE). ESPECIFICAÇÃO DO KIT- CARTUCHO ORIGINAL: DATACARD 534000-003 YMCKTCOLORIDO 500 CARTÕES POR ROLO (FULL-COLOR RIBBON KIT). T (TOPCOAT) = O (OVERLAY) 01 CARTÃO DE LIMPEZA (ISOPROPANOL CLEANING CARD) 01 ROLETE DE LIMPEZA (ADHESIVE CLEANING SLEAVEL) PROJETADO PARA USO COM AS IMPRESSORAS DE CARTÃO DE PVC DATACARD SD260 E SD360, A FITA RIBBON YMCKT DATACARD 534000-003 É CAPAZ DE	Peça	225	Datacard – 534000-003 YMCKT	R$ 741,29	R$ 166.790,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

	IMPRIMIR 500 CÓPIAS DE CARTÃO, PRODUZINDO QUATRO CORES BRILHANTES, IMAGNES E TEXTO QUE É ULTRA AFIADA, AO ADICIONAR UMA CAMADA DE ACABAMENTOCLARO QUE PROTEGE OS SEUS CARTÕES DE ABRASÃO DE DESGASTE. ESTA FITA APRESENTA INTELIGÊNCIA INTEGRADA QUE PERMITE QUE A IMPRESSORA E O COMPUTADOR SE COMUNIQUEM PARA UMA INSTALAÇÃO PERFEITA.					
					Valor total do Lote 03	**R$ 180.000,00**

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.01	CARTUCHO DE TONER RIBBONS RESINA. ROLO DE 110 MM X 91 METROS DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NA IMPRESSORA RABBIT PARA IMPRESSÃO EM MATERIAL BOPP BRILHO OU FOSCO.	Peça	75	Mastercorp – RBR110X91	R$ 58,71	R$ 4.403,25
04.02	KIT RIBBON COLOR DATACARD SD360 - YMCKT. KIT PARA IMPRESSORA DE CARTÃO DE PVC. A FITA OU FILME RIBBON DE SUBLIMAÇÃO (DYE SUBLIMATION) 05 PAINÉIS (YMCKT) CONSISTEM EM AMARELO (Y), MAGENTA (M), E CIANO (C), ROLO POLICROMÁTICO, PRETO RESINA E REVESTIMENTO PARA 500 (QUINHENTAS) IMAGENS POR ROLO, PARA IMPRESSORA DE TERMO TRANSFERÊNCIA DE CARTÃO DE PVC, POSSIBILITANDO IMPRESSÃO PARA OS MAIS DIFERENTES LAYOUT. RIBBON DATACARD 534000-003 YMCKT FITAS USADAS PARA A IMPRESSORA SD360 QUE FAZ IMPRESSÃO A PARTIR DE COMBINAÇÃO DE IMAGENS COLORIDAS E TEXTOS DE UMA COR OU CÓDIGO DE BARRAS. PARA USO COM AS IMPRESSORAS DE IDENTIFICAÇÃO DATACARD SP35, SP35PLUS, SP55, SP55PLUS, SP75 & SP75PLUS (COM ATUALIZAÇÃO FIRMAWARE). ESPECIFICAÇÃO DO KIT- CARTUCHO ORIGINAL: DATACARD 534000-003 YMCKTCOLORIDO 500 CARTÕES POR ROLO (FULL-COLOR RIBBON KIT). T (TOPCOAT) = O (OVERLAY) 01 CARTÃO DE LIMPEZA (ISOPROPANOL CLEANING CARD) 01 ROLETE DE LIMPEZA (ADHESIVE CLEANING SLEAVEL) PROJETADO PARA USO COM AS IMPRESSORAS DE CARTÃO DE PVC DATACARD SD260 E SD360, A FITA RIBBON YMCKT DATACARD 534000-003 É CAPAZ DE IMPRIMIR 500 CÓPIAS DE CARTÃO, PRODUZINDO QUATRO CORES BRILHANTES, IMAGNES E TEXTO QUE É ULTRA AFIADA, AO ADICIONAR UMA CAMADA DE ACABAMENTOCLARO QUE PROTEGE OS SEUS CARTÕES DE ABRASÃO DE DESGASTE. ESTA FITA APRESENTA INTELIGÊNCIA INTEGRADA QUE PERMITE QUE A IMPRESSORA E O COMPUTADOR SE COMUNIQUEM PARA UMA INSTALAÇÃO PERFEITA.	Peça	75	Datacard – 534000-003 YMCKT	R$ 741,29	R$ 55.596,75
				Valor total do Lote 04		**R$ 60.000,00**
				Valor Global do Instrumento Contratual (em R$)		**R$ 240.000,00**

JURÍDICO

USCS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - Órgão Gerenciador.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, no setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de contas a pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo Primeiro: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Parágrafo Segundo: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

JURÍDICO

Parágrafo Terceiro: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Presencial nº 21/2022**, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços será o senhor Almir Palacine, que será responsável pelo acompanhamento e execução da Ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 08 de dezembro de 2022

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

Detentora

Razão Social: Centertec Negócios, Soluções e Tecnologia Eireli - EPP

Representante legal: Valter Mateus da Silva

CPF: 072. ***. ***-51

Valter Mateus da Silva

Testemunhas

1) _____
Nome: Washington Andrade da Silva
CPF: 340. ***. ***-40

2) _____
Nome: Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393. ***. ***-86

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – JURÍDICO